



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ - PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

Gestão com transparência e eficiência

PROJETO DE LEI N° 018/2018

Câmara Municipal de Saire

Aprovado Em 1ª Votação

Em 11/5/18

Assinatura

EMENTA: DENOMINA DE RUA SEVERINO JOAQUIM DE LIMA, (SEVERINO JOAQUIM), A RUA PRINCIPAL DO LOTEAMENTO - HELENO JOAQUIM DE LIMA (HELENO JOAQUIM) LOCALIZADO NO NESTE MUNICÍPIO DE SAIRÉ.

O VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE COM ASSENTO A ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais constantes no Art. 158 (regimento Interno), submeter à apreciação deste Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1° Fica denominado de RUA SEVERINO JOAQUIM DE LIMA (SEVERINO JOAQUIM), a Rua principal do atual LOTEAMENTO - HELENO SEVERINO DE LIMA (HELENO JOAQUIM), deste Município de Sairé-PE.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da receita própria do Município de Sairé.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ, em 11 de maio de 2018.


Gildo Pontes de Arruda

Vereador - Autor.

Câmara Municipal de Saire

Aprovado Em 2ª Votação

Em 11/5/18

Assinatura

Câmara Municipal de Sairé

Protocolo Geral

Recebido Em 11/5/18

Assinatura



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ - PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

Gestão com transparência e eficiência

PROJETO DE LEI N° 017/2018

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 1ª Votação
Em 29/5/18
Assinatura

EMENTA: DENOMINA DE LOTEAMENTO - HELENO SEVERINO DE LIMA (HELENO JOAQUIM) O ATUAL LOTEAMENTO LOCALIZADO NA RUA CEL. JOSÉ PESSOA NESTE MUNICÍPIO DE SAIRÉ.

O VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE COM ASSENTO A ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais constantes no Art. 158 (regimento Interno), submeter à apreciação deste Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1° Fica denominado de LOTEAMENTO - HELENO SEVERINO DE LIMA (HELENO JOAQUIM), o atual loteamento localizado a Rua Cel. José Pessoa, deste Município de Sairé-PE.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da receita própria do Município de Sairé.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ, em 11 de maio de 2018.

Gildo Pontes de Arruda
Gildo Pontes de Arruda

Vereador - Autor.

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 2ª Votação
Em 5/6/18
Assinatura

100

Câmara Municipal de Sairé
Protocolo Geral
Recebido Em 11/5/18
Assinatura



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ - PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS
Gestão com transparência e eficiência

PROJETO DE LEI N° 016/2018.

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 1ª Votação
Em 22/5/18
Assinatura

EMENTA: DENOMINA DE PRAÇA JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS (DEDINHO PAULINO) A ATUAL PRAÇA CONSTRUIDA NO SITIO QUEIMADA DO MILHO, EM NOSSO MUNICÍPIO.

O VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE COM ASSENTO A ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais constantes no Art. 158 (regimento Interno), submeter à apreciação deste Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei;

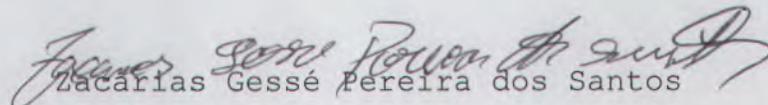
Art. 1° Fica denominado de PRAÇA JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS (DEDINHO PAULINO) A ATUAL PRAÇA CONSTRUIDA NO SITIO QUEIMADA DO MILHO, deste Município de Sairé-PE.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da receita própria do Município de Sairé.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ, em 11 de maio de 2018.


Zacarias Gessé Pereira dos Santos

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 2ª Votação
Em 5/6/18
Assinatura

Vereador - Autor.

Câmara Municipal de Sairé
Protocolo Geral
Recebido Em 11/5/18
Assinatura



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ - PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS
Gestão com transparência e eficiência

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 1ª Votação
Em 22/5/18
Assinatura

JUSTIFICATIVA Nº 016/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora,

Anexo ao presente, enviamos para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **PRAÇA JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS (DEDINHO PAULINO) A ATUAL PRAÇA CONSTRUÍDA NO SÍTIO QUEIMADA DO MILHO**, deste Município de Sairé-PE.

Como sabemos, **JOSEÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS**, popularmente conhecido por "**DEDINHO PAULINO**" foi um grande homem que sempre procurou guiar-se pelo que julgava ser o correto, Agente Comunitário de Saúde em nosso Município e e desempenhou suas funções na comunidade de Queimada do Milho e filho desta terra querida Sairé, fazendo-se merecedor de tal homenagem.

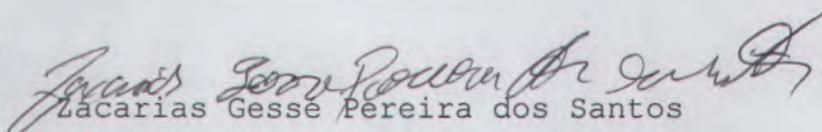
Sabedor da sensibilidade dos que fazem parte desta Casa Legislativa e certo de que Vossas Excelências compreenderão a necessidade da tramitação dessa matéria, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus pares.

Ao submetê-lo à superior apreciação dos senhores vereadores e com a colaboração extremamente valiosa mediante a apresentação de emendas aditivas e acréscimos ao seu texto, resta-me a expectativa de aguardar a sua pronta aprovação, porquanto encerra os anseios desta Casa Legislativa.

SALA DAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ, em 11 de maio de 2018.

Atenciosamente;

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 2ª Votação
Em 5/6/18
Assinatura


Zacarias Gessé Pereira dos Santos

Vereador - Autor.

Câmara Municipal de Sairé
Protocolo Geral
Recebido Em 11/5/18
Assinatura



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ - PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

Gestão com transparência e eficiência

PROJETO DE LEI Nº 014/2018.

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 1ª Votação

Em 22/5/18

Assinatura

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS E PRIORIDADE DE ATENDIMENTO À PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DE NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador que este subscreve com assento a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais constantes no Art. **158 (regimento Interno)**, vem submeter à apreciação deste Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei visa possibilitar a mobilidade de pessoas que necessitam de auxílio para acessarem os serviços nas instituições bancárias;

Art. 2º O portador de atenção especial tem prioridade de ingresso à agência bancária, devendo ter facilitado seu acesso;

Art. 3º Caso o portador de atenção especial necessite de auxílio para sua mobilidade, este fica a cargo de seu acompanhante;

Art. 4º Ficam os estabelecimentos bancários de nossa cidade de Sairé obrigados a disporem de cadeiras de rodas em quantidade proporcional ao tamanho da agência bancária;

Ar. 5º A cadeira de rodas deve estar em local próximo que proporcione fácil e rápido acesso para entrega ao portador de necessidade especial;

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 2ª Votação

Em 22/6/18

Assinatura



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ - PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

Gestão com transparência e eficiência

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 1ª Votação

Em 25/5/18

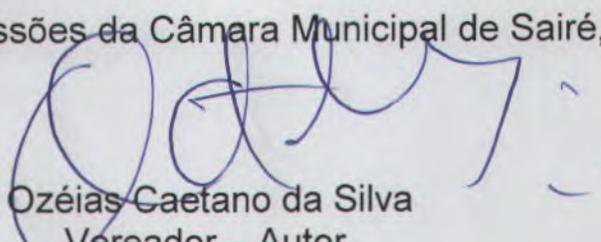
Assinatura

Art. 6º A entrega e devolução da cadeira devem ser feitas pelo funcionário da instituição responsável previamente por este serviço;

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Sairé, em 08 de maio de 2018.


Ozéias Caetano da Silva
Vereador – Autor.

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 2ª Votação

Em 27/6/18

Assinatura



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 014/2018

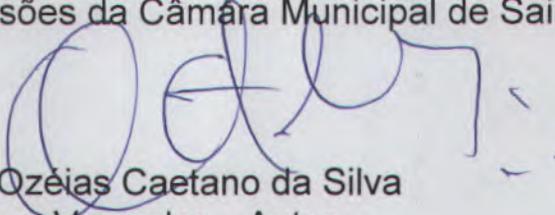
Muitos idosos mantêm suas contas bancárias mas apresentam dificuldade em se deslocar nas agências por já não terem independência, ocasionando constrangimento;

Os portadores de necessidades especiais, além de terem direito à facilitação do ingresso dos mesmos que deve ser prontamente facilitado pelos profissionais da agência bancária, devem ter facilitada sua mobilidade para realizar suas atividades bancárias;

Proporcionar mobilidade de idosos e portadores de necessidade especial é um direito das pessoas que tem restrita sua capacidade de ir e vir. Seja pelo avanço da idade ou por enfermidades, o Município deve ter atenção especial em cobrar das Instituições Bancárias que facilitem ingresso e deslocamento de quem tem, de forma passageira ou definitiva, dificuldade de locomoção no interior de suas agências.

Assim devendo-se valorizar e preservar estas novas conquistas. Diante do exposto rogo o apoio dos nobres edis a presente propositura.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Sairé, em 08 de maio de 2018.


Ozéias Caetano da Silva
Vereador – Autor.

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 2ª Votação
Em 17/6/18
Assinatura



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ - PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS
Gestão com transparência e eficiência

PROJETO DE LEI Nº 013/2018.

**"INSTITUI A SEMANA DA
CULTURA EVANGÉLICA
NO MUNICÍPIO DE SAIRÉ
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 1ª Votação
Em 21/12/18
Assinatura

O vereador que este subscreve com assento a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais constantes no Art. **158 (regimento Interno)**, vem submeter à apreciação deste Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Sairé-PE, anualmente, entre o primeiro e o terceiro domingo do mês de dezembro, a Semana da Cultura Evangélica.

Art. 2º Na semana da Cultura Evangélica serão realizadas atividades de integração entre as instituições religiosas interessadas, bem como destas com a comunidade em geral, com a finalidade de potencializar e homenagear o culto evangélico local.

Art. 3º A semana da Cultura Evangélica deverá constar no calendário oficial do Município de Sairé e será administrada por uma equipe/comissão de lideranças evangélicas nomeadas pelo Prefeito, a partir da indicação das Igrejas Evangélicas que deverão apresentar um membro para compor a referida equipe/comissão.

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 2ª Votação
Em 21/12/18
Assinatura



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ - PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

Gestão com transparência e eficiência

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 1ª Votação

Em 7215/16

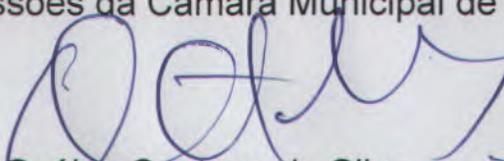
Assinatura

Art. 4º Durante a Semana da Cultura Evangélica serão promovidos eventos pela comunidade evangélica, tais como: ações sociais, peças teatrais, exposições, simpósios, palestras, seminários, cruzadas evangelísticas e outros acontecimentos semelhantes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Sairé, em 08 de maio de 2018.


Ozéias Caetano da Silva
Vereador – Autor.

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 2ª Votação

Em 716/18

Assinatura



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 013/2018

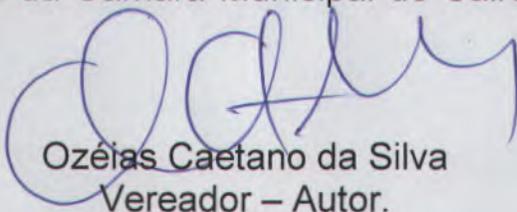
O presente projeto de lei tem como principal objetivo a congregação da comunidade evangélica e seus simpatizantes, buscando a participação de todos nas atividades desenvolvidas e tarefas diversificadas, e juntos ressaltar sua importância para a cidade de Sairé-PE, na vida social, cultural e espiritual, na busca da paz e da erradicação da violência união de todos os povos.

No Brasil hoje existem mais de 40 milhões de fiéis Evangélicos, que representam então entorno de 1/5 da população Brasileira. Em nossa cidade o número aproximado de 1.000 mil fiéis.

Vale destacar que o presente projeto de lei visa amparar um desejo de um segmento religioso que vem ganhando novos adeptos a cada dia, concretizando-se e firmando-se cada vez mais como uma conquista da sociedade moderna, a liberdade religiosa.

Assim devendo-se valorizar e preservar estas novas conquistas. Diante do exposto rogo o apoio dos nobres edis a presente propositura.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Sairé, em 08 de maio de 2018.


Ozéias Caetano da Silva
Vereador – Autor.

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 2ª Votação
Em 21/6/18
Assinatura



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ - PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

Gestão com transparência e eficiência

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 2ª Votação
Em 7/10/18
Assinatura

PROJETO LEI Nº 012/2018.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "ADOTE UMA ESCOLA" DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 1ª Votação
Em 07/10/18
Assinatura

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do município de Sairé, Estado de Pernambuco, o Programa Municipal "**ADOTE UMA ESCOLA**", com o objetivo de incentivar pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade dos ambientes escolares da rede pública municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – A participação das pessoas jurídicas no programa poderá se dar sob a forma de doação de equipamentos, de realizações de obras de manutenção para conservação, reforma e ampliação de prédios escolares ou de outras ações que visem a beneficiar o ensino nas escolas municipais.

Art. 2º - Para participar do programa de que trata esta Lei, as pessoas jurídicas devem firmar termo de cooperação com a direção da escola a ser adotada, atendendo o colegiado escolar.

Art. 3º - As pessoas jurídicas cooperantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefícios da escola adotada.

Art. 4º - A cooperação não implicará em ônus de nenhuma natureza para o poder público, nem concederá qualquer prerrogativa aos cooperantes, além daquelas previstas no art. 3º desta Lei.

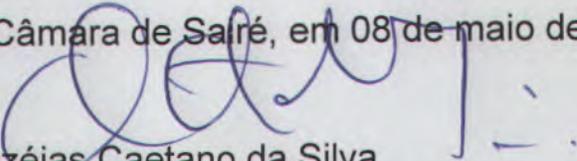


Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra-se

Salas das Sessões da Câmara de Sairé, em 08 de maio de 2018.


Ozéias Caetano da Silva
Vereador – Autor.

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 1ª Votação
Em 13/5/18
Assinatura



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 012/2018.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.**

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 1ª Votação
Em 7/19/18
Assinatura

Pelo presente, na observância das **disposições** regimentais, encaminho para análise de Vossas Senhorias o **PROJETO DE LEI** que institui **NO MUNICÍPIO DE SAIRÉ O PROGRAMA MUNICIPAL "ADOTE UMA ESCOLA"**.

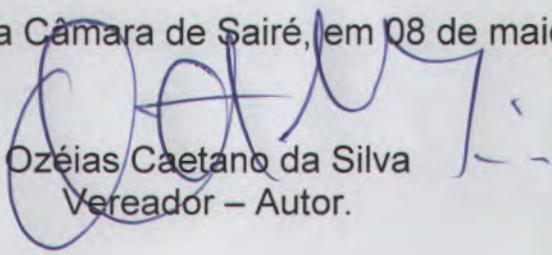
Através da proposição, pretende-se estimular a parceria do setor privado com o público ao que tange a propiciar às escolas públicas municipais os meios necessários para suprir suas demandas e cada vez mais ofertar uma infraestrutura de qualidade.

Diversas são as situações, as vezes pontuais em cada instituição, que necessitam de intervenção. Então, nada melhor que a parceria das instituições privadas que estão inseridas na própria comunidade, em colaborar nestas demandas existentes.

Os investimentos por parte do Poder Executivo Municipal na área de educação são consideráveis e merecem reconhecimento. Todavia, cada vez mais deve-se primar por proposições que visem suprir necessidades ainda existentes que envolvam o compromisso de todos.

Assim, através desta iniciativa, ficará estabelecido o compromisso da sociedade em prol da promoção de uma educação cada vez melhor para o nosso Município de Sairé.

Salas das Sessões da Câmara de Sairé, em 08 de maio de 2018.


Ozéias Caetano da Silva
Vereador – Autor.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ - PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS
Gestão com transparência e eficiência

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 011/2018.

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 1ª Votação
Em 15/5/18
Assinatura

**Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhora Vereadora;**

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 2ª Votação
Em 16/5/18
Assinatura

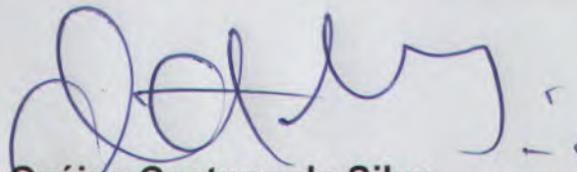
A semana de orientação de noções de primeiros socorros, é um modo de levar o município a minimizar acidentes mediante campanhas de conscientização envolvendo todos seguimentos da sociedade.

A orientação sobre noções de primeiros socorros é um meio importante de contribuir para o decréscimo dos índices de mortalidade infantil.

Assim é necessário analisar também o conhecimento prévio das pessoas, quanto á prestação de primeiros socorros, uma vez que a maioria já teve alguma informação, certa ou errada, sobre a maneira de proceder em caso de acidentes mais comuns em seu dia a dia.

Por fim, dada a relevância do tema é que ora apresento esta proposição, esperando contar com o indispensável apoio dos nossos ilustres pares para sua aprovação.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Sairé, em 08 de maio de 2018.


Ozéias Caetano da Silva
Vereador – Autor.





PROJETO DE LEI Nº 011/2018

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 1ª Votação
Em 21/5/18
Assinatura

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÕES DE NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS" NO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE, E DÁR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que este subscreve com assento a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais constantes no **Art. 158 (regimento Interno)**, vem submeter à apreciação deste Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Sairé, Estado de Pernambuco, a Semana Municipal de orientações de noções de primeiros socorros, que acontecerá na segunda semana do mês de setembro.

Art. 2º A Semana Municipal de orientações de noções de primeiros socorros tem como objetivos:

- I – Levar informação a população do Município de Sairé;
- II - Promover palestras, campanhas e eventos para discutir o tema com os profissionais ligados à área de saúde e educação;
- III – Conscientizar a importância de noções de primeiros socorros no âmbito municipal;
- IV – Promover a apresentação de pesquisas acadêmicas sobre a importância do treinamento de primeiros socorros;
- V- Orientar alunos e professores bem como funcionários de creches



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ - PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

Gestão com transparência e eficiência

e escolas públicas ou particulares sobre a importância do treinamento de primeiros socorros;

Art. 3º A realização de eventos da Semana Municipal poderá ocorrer através de ações em conjunto do Poder Executivo, Poder Legislativo, empresas privadas, entidades, conselhos municipais, associações de bairro, órgãos interessados e pessoas físicas, podendo inclusive as atividades desta semana ocorrerem em espaços públicos e/ou privados do Município que apresentarem disponibilidade para tal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Sairé, em 08 de maio de 2018.

Ozéias Caetano da Silva
Vereador – Autor.

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 2ª Votação

Em 16/18

Assinatura

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 1ª Votação

Em 13/18

Assinatura



PROJETO DE LEI Nº 010/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018.

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 1ª Votação
Em 15/05/18
Assinatura

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER, O QUAL PASSA A CONSTAR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que este subscreve com assento a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais constantes no **Art. 158 (regimento Interno)**, vem submeter à apreciação deste Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º Fica instituído o dia 08 (oito) do mês de abril de cada ano, o Dia Municipal de Combate ao Câncer no município de Santa Maria.

ART. 2º O dia municipal de combate ao câncer passará a constar no calendário oficial do Município.

ART. 3º Para fins de incentivo à política de combate ao Câncer, todos os ramos da sociedade civil organizada do Município poderão realizar seminários, palestras, debates e manifestações sobre o tema.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ - PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

Gestão com transparência e eficiência

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 1ª Votação

Em 5/5/18

Assinatura

ART. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sairé,
em 08 de maio de 2018.

Ozéias Caetano da Silva

Vereador – Autor.

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 2ª Votação

Em 5/5/18

Assinatura



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ - PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

Gestão com transparência e eficiência

Câmara Municipal de Sairé

Aprovado Em 1ª Votação

Em 15/10/18

Assinatura

JUSTIFICATIVA Nº 010/2018.

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

Câmara Municipal de Sairé

Aprovado Em 2ª Votação

Em 16/10/18

Assinatura

O presente Projeto de Lei impõe-se com indiscutível necessidade de aprovação pelas comissões desta Casa, bem como nas tramitações posteriores, pois aborda um problema que tem preocupado a saúde mundial e muitas vezes o maior entrave no combate ao câncer é a falta de sua prevenção.

Segundo o Instituto Nacional do Câncer, cerca de 80% a 90% de todos os casos da doença estão associados a fatores externos, sendo alguns deles bem conhecidos como o tabagismo, exposição excessiva ao sol, vírus que podem causar leucemia, hábitos alimentares, alcoolismo, hábitos sexuais, medicamentos e fatores ocupacionais.

Nas duas últimas décadas, aumentou o risco de uma pessoa adquirir câncer. Pela primeira vez, o Instituto Nacional de Câncer identificou esta taxa de risco, que em 1979 era de 40 a cada 100 mil mulheres e de 60 a cada 100 mil homens, e em 1999 alcançou o patamar de 60 a cada 100 mil mulheres e 80 a cada 100 mil homens.

Diante desses números, é preciso que cada vez mais todos os órgãos do Poder Público e da sociedade civil estejam atentos e divulguem as causas, tratamentos e maneiras de prevenção sobre esta doença.

A instituição de um dia municipal de combate ao câncer é uma forma de ter um dia no calendário municipal para que haja maior reflexão de uma doença que pode atingir a todos os cidadãos, independentemente de raça, credo, cor, no qual muitos dos casos



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ - PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

Gestão com transparência e eficiência

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 1ª Votação

Em 15/5/18

Assinatura

poderiam ser evitados se houvesse maior compreensão e divulgação de suas causas.

Diante de todo o exposto, o projeto não apresenta nenhum vício que o impeça a normal tramitação do projeto e a aprovação do mesmo necessita apenas da sensibilidade dos parlamentares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sairé, em 08 de maio de 2018.

Ozéias Caetano da Silva

Vereador – Autor.

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 2ª Votação

Em 16/5/18

Assinatura



PROJETO DE LEI Nº 009/2018.

**INSTITUI O MÊS DO ESPORTE NO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE E O INCLUI
NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO, E DÁR
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador que este subscreve com assento a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais constantes no **Art. 158 (regimento Interno)**, vem submeter à apreciação deste Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sairé, Estado de Pernambuco o Mês do Esporte a ser comemorado anualmente de 1º de agosto a 1º de setembro.

Art. 2º O Mês do Esporte terá um cunho não só comemorativo, mas terá também o objetivo de realizar a apresentação junto a população de conceitos e práticas esportivas, ressaltando sua importância para a melhoria da saúde e qualidade de vida, inserção social, enquanto prática esportiva, instrumento de integração social,



através de competições, práticas esportivas, torneios, jogos, debates, seminários, fóruns, workshops.

Art. 3º As atividades e eventos do Mês do Esporte poderão ser organizadas por entidades públicas e privadas, bem como integrantes da sociedade civil organizada, órgãos interessados e pessoas físicas, podendo, inclusive, as atividades desta semana ocorrerem em espaços públicos e/ou privados do Município que apresentarem disponibilidade e permissão para tanto.

Art. 4º O Mês do Esporte será incluído no Calendário Oficial de eventos do Município de Sairé.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara de Sairé em 08 de maio de 2018.

Ozéias Caetano da Silva

Vereador – Autor

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 2ª Votação
Em 5/6/18
Assinatura



MENSAGEN JUSTIFICATIVA Nº 009/2018.

Colegas vereadores e vereadoras,

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 2ª Votação
Em 15/08/18
Assinatura

O mês de agosto é o mês no qual ocorrem a maioria dos torneios, competições e praticas esportivas e também o mês no qual já existe a previsão legal municipal da semana do esporte em Sairé-PE. Sendo assim, através dessa proposta, o mês do esporte inicia em 1º de agosto e encerra-se no dia 1º de setembro, Dia do Profissional de Educação Física.

Buscando a origem da palavra e contextualizada ao cotidiano popular, pode-se dizer que se aplica o nome de esporte às atividades físicas realizadas por pessoas que se submetem a regulamentos e participam de competições. Notório que a prática de esportes beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica além de desenvolver e melhorar tais formações.

O esporte também é um importante instrumento de integração social, inserção social, ocupação de crianças, jovens, adultos e idosos, combate também ao uso de drogas, além de oportunidade de melhora de vida, inclusive em sentido profissional.



Diante disto, reforçando a previsão legal já existente de semana do esporte, amplia-se o prazo para prever agora também o mês do esporte a fim de que haja um maior engajamento, esclarecimento e prática de atividades e eventos esportivos em nossa cidade.

Inexistindo óbices legais e regimentais que impeçam a normal tramitação e votação deste projeto, conta-se com o voto de apoio do(a)s colegas parlamentares.

Sala das Sessões da Câmara de Sairé em 08 de maio de 2018.

Ozéias Caetano da Silva

Vereador - Autor

Câmara Municipal de Sairé
Aprovado Em 2ª Votação
Em 15/5/18
Assinatura